



Abril é considerado o mês da Conscientização do Autismo. Uma data muito importante para essas pessoas tão especiais. Nossa missão é fazer com que elas se sintam incluídas na sociedade, pois o mundo se torna mais lindo quando todos são felizes. Prezamos pela dignidade de toda a nossa população, trabalhando todos os dias pela felicidade de todos.

Salto de Pirapora, uma cidade para todos!



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 12.573/2023**
De 23 de maio de 2023.***“Nomeia funcionária efetivo”.***

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **YASMIN CRISTINA DE PROENCA BUENO**, sendo a 9º lugar classificada do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **MERENDEIRA**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **YASMIN CRISTINA DE PROENCA BUENO**, portadora do RG nº **40.XXX.XX1-2** SSP/SP, CPF nº **43X.XXX.XXX-56** e PIS **20X.XXXXX.X4-1**, para ocupar o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, com a referência salarial 102, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de maio de 2023.

Salto de Pirapora, 23 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.574 /2023
De 26 de maio de 2023

“Declara sem efeitos a Portaria 12.537/2023, e determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o funcionário Márcio Fabiano de Salles e a servidora Dilma Rosa de Barros e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 705/2023, deflagrado em face de suposta falsidade ideológica, em razão de documento com declaração médica sem atendimento registrado.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 1994, no seu artigo 154 e artigo 4º do Decreto Municipal 7025/2023.

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Adriel Isaque da Silva, outrora nomeado para a comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar sem efeito a Portaria 12.537/2023, e determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição dos funcionários.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Roseli das Graças Sanches Campos - Superintendente da Saúde

III - Membro: Edson Alves da Rosa - Coordenador Geral de Fiscalização”

Art. 3º - Os funcionários deverão ser formal e pessoalmente citados com cópia desta portaria para que possam apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhados de advogados, garantindo-lhes ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento, tendo em vista serem dois acusados.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares aos funcionários, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.575 /2023
De 26 de maio de 2023

“Declara sem efeitos a Portaria 12.539/2023, e determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo os funcionários Márcio Fabiano de Salles e Rodrigo Maciel Martins e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições

legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 703/2023, deflagrado em face de suposta falsidade ideológica, em razão de documento com declaração médica sem atendimento registrado.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º do Decreto Municipal 7025/2023.

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Adriel Isaque da Silva, outrora nomeado para a comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar sem efeito a Portaria 12.539/2023, e determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição dos funcionários.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Roseli das Graças Sanches Campos - Superintendente da Saúde

III - Membro: Edson Alves da Rosa - Coordenador Geral de Fiscalização.

Art. 3º - Os funcionários deverão ser formal e pessoalmente citados com cópia desta portaria para que possam apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhados de advogados, garantindo-lhes ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento, tendo em vista serem dois acusados.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares aos funcionários, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA Nº 12.576/2023
De 1 de junho de 2023.

“Retifica Portaria nº 12.529/2023, de 02 de maio de 2023, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do

Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 12.519/2023, de 02 de maio de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê: *Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. ADILSON DE GÓES VIEIRA, portador do RG nº 17.XXX.XX1-3 e CPF nº 05X.XXX.XXX-41, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, conforme Portaria nº 015/2023, de 02 de maio de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.*

Leia-se: *Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. ADILSON DE GÓES VIEIRA, portador do RG nº 17.XXX.XX1-3 e CPF nº 05X.XXX.XXX-41, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, conforme Portaria nº 015/2023, de 02 de maio de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Salto de Pirapora, 1 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **DANIELA DE CAMARGO MACHADO**, aprovado(a) em **10º lugar**, para o Cargo Público de **Motorista**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRE-SE

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

DANIELA DE CAMARGO MACHADO

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, tendo em

vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022, e o que consta no edital, torna pública a data, horário e local para o início do **Curso de Formação de Guarda Civil Municipal**, ficando **CONVOCADOS** os candidatos classificados para o Cargo Público de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com os critérios previstos do item 15.08 ao item 15.08.09. do Edital.

IMPORTANTE:

A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horário indicado com 30 minutos de antecedência para o início do curso, portando documento oficial de identificação com foto original e utilizando como vestimenta: CAMISETA AZUL, CALÇA JEANS ESCURO e TÊNIS PRETO.

B) O Curso de Formação terá duração de 800 (oitocentas) horas.

C) Os candidatos matriculados no Curso de Formação serão denominados de “Aluno Guarda”, os quais receberão auxílio de 50% do valor do salário inicial, conforme previsto no item 15.08.07. do edital.

D) A listagem de candidatos convocados para o curso de formação encontra-se em ORDEM ALFABÉTICA.

OBSERVAÇÃO:

O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER PARA INICIAR O CURSO DE FORMAÇÃO NA DATA E HORÁRIO DESCRITO NESTA CONVOCAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Início do Curso: 05/06/2023 (segunda-feira)

Local: EFAE - Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil de Sorocaba.

Endereço: Rua Gustavo Ângelo Alvarenga, 634, Jardim Ana Maria, Sorocaba - SP.

Data de início: 05/06/2023 (segunda-feira)
Horário: 08h00min
ANDERSON CORREA DE FRANÇA
BRENO ALLYSSON BELLÃO
CAIQUE THIAGO TENORIO
FERNANDA CRISTINE SANTOS
GIOVANI MESSIAS OZORIO FERREIRA
GUILHERME LIMA DOS PASSOS
GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
JACKSON YAN DE OLIVEIRA RIBEIRO
JULIANA SOARES XAVIER
LEANDRO RIBEIRO GOSSI
OTAVIO LEANDRO DE AZEVEDO SILVA
PEDRO HENRIQUE SOUZA BRAGA
ROBERTO CARLOS DA CRUZ
WELTON MORAIS DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRE-SE
Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Salto de Pirapora

Outros atos de concurso/processo seletivo

COMUNICADO DE IMPOSSIBILIDADE DE ASSUMIR CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA EM ACÚMULO COM OUTRO CARGO PÚBLICO

O município de Salto de Pirapora **COMUNICA A IMPOSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE CARGOS** do (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº 001/2022, ADAIR LEME DE QUEIROZ**, aprovado (a) em **6º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **Motorista**, mediante CONVOCAÇÃO publicada no Diário Oficial do Município em **09/05/2023**, pelo fato que segue:

Na documentação apresentada para o ingresso consta a **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA**, onde o Sr. Adair informou que possui 1 vínculo empregatício público, anexando a Declaração da Prefeitura de Pilar do Sul, confirmado seu vínculo como servidor público admitido em 12/04/2019, no cargo de Ajudante Geral, trabalhando em escala de plantões 12x36. A divisão de Recursos Humanos, diante disso, solicitou parecer jurídico para verificar a possibilidade de acúmulo, e conforme conclusão do parecer jurídico nº 20/2023 do Processo Administrativo nº 1568/2023, do qual do qual o Sr. Adair tomou ciência em 29/05/2023: **“Perante o exposto, opina-se pela impossibilidade de acúmulo de cargos, não importando o regime pelo qual é contratado, reservadas as exceções previstas na CT/88”**.

Para assumir a vaga de Motorista no município de Salto de Pirapora era necessário apresentar seu pedido de exoneração do vínculo público na Prefeitura de Pilar do Sul, pois o cargo não permite o acúmulo, mas como até a presente data o Sr. Adair não apresentou o documento de exoneração, **comunicamos na data de hoje, mediante a publicação no Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora, sua impossibilidade de assumir o cargo público de Motorista do Concurso Público nº 001/2022, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRE-SE.
Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº Mod. 019/2023; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES”. A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 19 de junho de 2023**. O

Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/> e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 31 de maio de 2023.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público nº 004/2023, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS DE REBOQUE, REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO OU ENVOLVIDOS EM ILÍCITOS PENAIS NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo a Documentação deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo – Salto de Pirapora/SP, até às 17h do dia 19 de junho de 2023. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site: www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu **Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais)**.

Salto de Pirapora, 31 de maio de 2023.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Outros atos

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2023
OBJETO: OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO REMANESCENTE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SALTO DE PIRAPORA 117 ANOS”.

A CPL deliberou por julgar habilitadas e classificadas todas as empresas abaixo conforme o processo supracitado:

- GUAPIARA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Protocolo nº 1540/2023.
- GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Protocolo nº 1511/2023.
- ANGLO SALTO DE PIRAPORA LTDA - Protocolo nº 1578/2023.
- WEIZUR DO BRASIL LTDA - Protocolo nº 1633/2023.
- ADIMAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo nº 1660/2023.
- CELMARTHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Protocolo nº 1683/2023.

Comissão nº 12.324/2023.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023
Câmara Municipal Salto de Pirapora**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.938,16	202.124,32	176.555,08	138.123,64	138.123,64	138.123,64	141.481,64	221.485,28	118.367,47	136.146,15	152.306,61	152.627,66	1.859.403,29	0,00
Pessoal Ativo	140.511,28	198.697,44	173.128,20	134.696,76	134.696,76	134.696,76	138.054,76	214.372,42	118.367,47	132.460,17	148.620,64	148.941,68	1.817.244,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.991,12	172.811,77	147.945,29	112.166,69	112.166,69	112.166,69	116.281,01	170.222,29	100.767,18	110.606,66	125.151,72	125.301,22	1.522.578,33	0,00
Obrigações Patronais	23.520,16	25.885,67	25.182,91	22.530,07	22.530,07	22.530,07	21.773,75	44.150,13	17.600,29	21.853,51	23.468,92	23.640,46	294.666,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	7.112,86	0,00	3.685,98	3.685,97	3.685,98	42.158,95	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.938,16	202.124,32	176.555,08	138.123,64	138.123,64	138.123,64	141.481,64	221.485,28	118.367,47	136.146,15	152.306,61	152.627,66	1.859.403,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.635.362,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	189.635.362,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.859.403,29	0,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.378.121,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.809.215,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.240.309,56	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal Salto de Pirapora - 31/mai/2023 - 15h e 55m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Clodoaldo Soares de Almeida
Presidente da Câmara

Ricardo Gonçalves Rocha
Contador
CRC:1RN013889/O-4

Francisco da Silva
Controlador Interno

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	143.938,16	202.124,32	176.555,08	138.123,64	138.123,64	138.123,64	141.481,64	221.485,28	118.367,47	136.146,15	152.306,61	152.627,66	1.859.403,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.511,28	198.697,44	173.128,20	134.696,76	134.696,76	134.696,76	138.064,76	214.372,42	118.367,47	132.460,17	148.620,64	148.941,68	1.817.244,34	-
Obrigações Patronais	116.991,12	172.811,77	147.945,29	112.166,69	112.166,69	112.166,69	116.281,01	170.222,29	100.767,18	110.606,66	125.151,72	125.301,22	1.522.578,33	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.520,16	25.885,67	25.182,91	22.530,07	22.530,07	22.530,07	21.773,75	44.150,13	17.600,29	21.853,51	23.468,92	23.640,46	294.666,01	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	7.112,86		3.685,98	3.685,97	3.685,98	42.158,95	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.938,16	202.124,32	176.555,08	138.123,64	138.123,64	138.123,64	141.481,64	221.485,28	118.367,47	136.146,15	152.306,61	152.627,66	1.859.403,29	

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.635.362,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	189.635.362,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.859.403,29	0,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.378.121,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.809.215,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.240.309,56	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLODOALDO SOARES DE ALMEIDA:14188543876 Date: 2023.05.31 15:57:03 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA